



DECRETO Nº 23/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DISCIPLINA OS EXPEDIENTES DOS DIA 20, 24 E 25 DE JUNHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS PRERROGATIVAS INERENTES AO CARGO:

CONSIDERANDO as Festividades do Padroeiro do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** os dias 20 e 25 de junho de 2024, em virtude das comemorações da Festa do Padroeiro.

Art. 2º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** o dia 24 de junho de 2024 em comemoração ao dia do Padroeiro São João Batista, conforme dispõe a Lei Municipal nº 491/2015.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores e repartições que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 17 de junho de 2024.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá - CE